



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
RUA CORDEIRO BATISTA CORDEIRO, 100 - IBIAÍ - MINAS GERAIS TELEFAX (38)  
3744-0000

1 - Assessoria Jurídica

2 - Assessoria Técnica

3 - Assessoria de Planejamento e Controle

Art. 1º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público remunerado.

Art. 2º - Todos os servidores públicos municipais, nomeados na forma desta lei, deverão exercer suas funções, visando o regular funcionamento do Conselho, conforme determina o Decreto 25 de 24 de Agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, principalmente a Portaria 192 de 27 de Março de 2014.

Publicar-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí - MG, 08 de Abril de 2016.

Larravardene Batista Cordeiro  
Prefeito